

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

EDITAL 03/2020

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

O Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus Unimonte – torna público que no período de 20/02/2020 a 28/02/2020 serão recebidas as inscrições de alunos para os projetos do Programa de Monitoria, conforme regulamentação abaixo.

1. FINALIDADE

1.1 - Estimular a interação e a cooperação entre professores e alunos, em atividades didático-pedagógicas que contribuam para o aperfeiçoamento do ensino e o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos do curso de Graduação.

2. DEFINIÇÃO

2.1 - Entende-se -aprendizagem vinculada por Monitoria uma modalidade de ensino às necessidades de formação acadêmica do aluno, oferecida por meio dos componentes do currículo e que se realiza em diferentes tempos e espaços, salas de aula, laboratórios, espaços externos e comunitários, biblioteca, dentre outros.

3. RELEVÂNCIA

3.1 - A monitoria promove a participação do aluno na vida acadêmica e a colaboração entre alunos, professores e comunidade, possibilitando o estudo autônomo e em grupo, a comunicação e a expressão de ideias, a construção de conhecimento e a intervenção sobre a realidade.

3.2 - A monitoria é uma prática registrada no histórico do aluno monitor, agregando valor ao seu currículo, e pode ter sua carga horária aproveitada como atividade complementar e/ou horas de estágio obrigatório.

4. OBJETIVOS DA MONITORIA

4.1 - Possibilitar que os alunos sejam apoiados pelos monitores em sua aprendizagem, minimizando dificuldades e ampliando o seu aproveitamento nos estudos.

4.2 - Propiciar que os alunos monitores aprofundem seus conhecimentos na área/disciplina em que se insere a monitoria.

4.3 - Despertar nos alunos monitores o interesse pela docência.

4.4 - Oportunizar ao monitor a aprendizagem das rotinas e práticas em laboratórios específicos e multidisciplinares.

4.5 - Possibilitar a imersão do aluno em experiências de ensino, pesquisa e extensão.

5. CATEGORIAS E MODALIDADES DE MONITORIA

5.1 - Os projetos de monitoria podem estar vinculados aos estudos de uma disciplina ou a projetos especiais.

5.2 - A monitoria em disciplinas será exercida como apoio ao processo ensino-aprendizagem, por meio de plantões de dúvidas, oficinas, atividades de práticas laboratoriais, dentre outros.

5.3 - A monitoria em Projetos Especiais será exercida como apoio ao desenvolvimento de projetos relacionados aos Programas de Pesquisa e Extensão e/ou que integram os objetivos e ações de mais de um curso.

6. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 - São requisitos básicos para o aluno se candidatar ao programa de monitoria:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição (IES), com horário disponível extraclasse para exercer as atividades programadas;
- Apresentar, em seu histórico escolar, nota na disciplina que pleiteia participar do programa ou equivalente igual ou superior a 80 (oitenta) pontos;
- Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas;
- Não ter sofrido ou estar cumprindo penalidade disciplinar;

7. INSCRIÇÕES

7.1 - Os alunos podem consultar os projetos oferecidos no link: encurtador.com.br/vzQV1.

7.2 - As inscrições serão feitas através do link: <https://forms.gle/oZUMctR1jvKRcnUm8>, conforme prazo previsto no cronograma disposto no item 11.

8. DA SELEÇÃO DE MONITORES

8.1 - A seleção de monitores será realizada em duas etapas:

- **1ª etapa** (eliminatória) – Análise do histórico escolar e demais requisitos mencionados no item 6.
- **2ª etapa** (classificatória e eliminatória) – entrevista e/ou prova aplicada pelo professor responsável pela disciplina ou projeto.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - Os alunos contemplados com a Monitoria terão seus nomes divulgados via edital de resultado do Programa de Monitoria, no link: encurtador.com.br/owQR8, conforme data prevista no cronograma disposto no item 11.

10. DO INÍCIO DA MONITORIA

10.1 - O aluno contemplado com a monitoria deverá comparecer à coordenação de curso, no Bloco D, 2º andar, conforme prazo indicado no cronograma, para assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

11. CRONOGRAMA

Data	Descrição
20/02	Publicação do Edital de Seleção de alunos para os Projetos de Monitoria
20/02 a 28/02	Período de inscrição dos alunos nos Projetos
02/03 a 06/03	Período de seleção de alunos para a monitoria
09/03/20	Divulgação dos alunos selecionados para o Programa de Monitoria
10/03	Assinatura do Termo de Compromisso e Início da Monitoria

12. DO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

12.1 - O planejamento das atividades de monitoria deverá ser realizado conjuntamente entre o aluno monitor e o professor responsável pelo projeto.

12.2 - O planejamento deverá contemplar os objetivos, as atividades, os horários e espaços em que a monitoria será realizada, bem como a forma de avaliação do monitor.

12.3 - As atividades de monitoria deverão ser registradas em Relatório Final de Monitoria, em formulário próprio que deve ser encaminhado ao Programa de Monitoria no prazo previsto em calendário acadêmico.

12.4 - A avaliação da monitoria será um dos itens do referido relatório e deve ser realizada pelo professor e pelo aluno monitor.

13. DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

13.1 - Os projetos de monitoria podem envolver a participação dos monitores em uma ou mais das seguintes atividades:

- em reuniões de supervisão para planejamento e orientação junto ao professor responsável pelo projeto ou disciplina;
- na organização de eventos, seminários, oficinas e demais atividades vinculadas ao projeto de monitoria;
- na preparação de material didático, experiências de laboratório e exercícios práticos;
- em atividades de pesquisa, sistematização de dados e divulgação de pesquisa científica;
- no apoio a alunos, esclarecendo dúvidas e os apoiando nas atividades realizadas em salas de aula, laboratórios, clínicas e campos de estágio;
- na elaboração de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou suplementares às atividades de aula;
- no desenvolvimento de estratégias para solucionar as dificuldades apresentadas pelos alunos no desenvolvimento dos estudos;
- no desenvolvimento de atividades formativas junto à comunidade externa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O ato de inscrição ao processo de seleção de monitores implica plena e expressa aceitação do previsto neste Edital;

14.2 - O aluno selecionado para exercer a monitoria se compromete a cumprir o regulamento do Programa de Monitoria.

14.3 - Os alunos monitores terão direito à certificado, emitido pelo Programa de Monitoria e à contabilização de suas horas dedicadas à monitoria validadas como horas de Atividade Complementar e/ou Estágio Obrigatório.

14.4 - Os casos omissos serão avaliados pelo coordenador do Programa de Monitoria, mediante consulta ao CONSEPE.

14.5 - Revogam-se expressamente todas as disposições e cláusulas dos Editais de Monitoria anteriores a este.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Santos, 20 de fevereiro de 2020.

